

TRANSPARÊNCIA ATIVA NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA REGIÃO NORTE BRASILEIRA

ACTIVE TRANSPARENCY IN THE INSTITUTIONS OF THE FEDERAL NETWORK OF EDUCATION, SCIENCE, AND TECHNOLOGY IN THE BRAZILIAN NORTH REGION

Fabricao Barbosa da Costa 1
Suzana Gilioli da Costa Nunes 2
Nelson Russo de Moraes 3

Resumo: O direito de acesso à informação vem sendo cada vez mais debatido devido à busca por transparência e participação democrática. Portanto, esta pesquisa analisa o cumprimento das legislações de acesso à informação por meio do mecanismo de transparência ativa dos portais das Instituições da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Região Norte. Este trabalho é classificado quanto aos objetivos como descritivo e exploratório. Em relação à sua natureza, é quantitativa e qualitativa, e quanto aos procedimentos técnicos, é uma pesquisa documental. Os dados foram coletados por meio da técnica de observação sistemática com o apoio de uma tabela de navegação orientada, elaborada pelo autor. Os resultados apontam que, de acordo com a média obtida pelo conjunto das instituições analisadas, o atendimento completo ocorre em apenas 51% do observado, em 33% o cumprimento se dá de forma parcial e em 16% as entidades não cumpre a legislação.

Palavras-chave: Lei de Acesso à Informação. Transparência Ativa. Controle Social. Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Abstract: The right to access information has been increasingly discussed due to the demand for transparency and democratic participation. Therefore, this research analyzes compliance with access to information legislation through the active transparency mechanism of the portals of the Federal Network of Education, Science, and Technology Institutions of the Northern Region. This work is classified as descriptive and exploratory in terms of objectives. In terms of its nature, it is both quantitative and qualitative, and in terms of the technical procedures, it is a documentary research. Data was collected through the technique of systematic observation with the support of a guided navigation table developed by the author. The results indicate that, according to the average obtained from the set of institutions analyzed, complete compliance occurs in only 51% of the observed cases, compliance is partial in 33% of the cases, and in 16% of the cases, the entities do not comply with the legislation.

Keywords: Access to Information Act. Active Transparency. Social Control. Federal Network of Education, Science and Technology.

- 1 Doutorando em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Mestre em Gestão de Políticas Públicas (UFT). Especialista MBA em Gestão de Projetos (UNIESP). Graduado em Administração (UNIESP). Administrador no IFTO. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7944157301555945>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1660-2802>. E-mail: fabricao_912@hotmail.com
- 2 Pós-Doutoranda (UNAMA). Pós-doutorado pela Universidade de Coimbra. Pós-doutorado (UNESP). Doutora em Administração pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Mestre em Gestão da Qualidade pela Unicamp. Especialista em Administração Financeira e Docência do Ensino Superior. Graduada em Administração (PUC-GO). Coordenadora UAB da UFT. Docente e orientadora no Mestrado e Doutorado no PPGMCS/UFT, no GESPOL/UFT, e na graduação em Administração (UFT). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0463372631179918>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3173-2998>. E-mail: suzanagilioli@uft.edu.br
- 3 Doutor em Comunicação e Cultura Contemporânea (UFBA). Mestre em Serviço Social (UNESPE). Graduado em Administração (ITE). Graduando em Comunicação Social (UNIFRAN). Docente no Mestrado e Doutorado no PGAD/UNESP e PPGCOM/UNESP. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6708471420702848>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0159-9433>. E-mail: nelsonrusso.unesp@gmail.com

Introdução

A humanidade, em sua trajetória histórica, vem passando por significativas mudanças, e com elas a forma de interação, convívio, sobrevivência e funcionamento das organizações e da população que se fazem presentes na sociedade. Essas alterações que permeiam o mundo no qual vivemos são desencadeadas, dentre outros motivos, principalmente devido às inovações tecnológicas, mudanças culturais e de valores por parte da população. O aumento populacional, assim como a busca por igualdade de direitos e participação, tem gerado alterações no Estado e em suas formas de governo, assim como na demanda e cobrança da população por políticas públicas que abranjam essas modificações.

Como forma de acompanhar e atender as demandas da sociedade civil, tanto em sua dimensão, extensão e complexidade de interesses, o governo tem utilizado a Internet para a prestação de serviços à sociedade por meio do chamado e-gov. Através desse sistema, é possível atender o cidadão onde ele se encontra, oferecendo serviços, declarações e outras demandas que possam surgir de seu público, sem exigir que ele se desloque até a instituição responsável, evitando filas ou a necessidade de retornar posteriormente devido a alguma exigência surpresa.

O direito de acesso à informação vem se tornando uma discussão global desde o século XVIII, com a demanda pela criação de normas e regras internacionais de transparência por parte das instituições governamentais. Essa demanda não é realizada apenas pela população, mas também conta com o apoio de instituições de diversos segmentos, incluindo o setor monetário, através do qual circulam montantes de recursos nas transações comerciais entre governos e empresas ao redor do mundo.

A legislação de acesso à informação no Brasil determina que todos os órgãos públicos devem exercer a prática de transparência ativa, que consiste em divulgar informações relacionadas ao órgão de forma proativa, sem a necessidade de serem solicitadas pelos interessados. Essa norma descreve uma série de conteúdos que devem ser disponibilizados no portal eletrônico da entidade.

Assim como as demais áreas em que o governo atua, as instituições de ensino público também devem obedecer às regras e imposições relacionadas à prestação de informações aos interessados. Esse setor é responsável por uma significativa parcela dos recursos públicos, sendo um dos que mais recebe investimentos no país. Tendo em vista que a educação é a porta de entrada para a formação e conscientização da população brasileira, é necessário que ela seja um exemplo no cumprimento das políticas públicas de acesso à informação.

As ferramentas de tecnologia da informação existentes, como a Internet, têm facilitado a disseminação de informações governamentais para os interessados. Com a exigência de disponibilização de informações pelo governo por meio de seus portais eletrônicos, e considerando que as instituições de ensino público são segmentos do Poder Executivo que recebem quantias significativas de recursos financeiros e humanos, além de sua importância representativa para o futuro de uma nação e sua população, surge a seguinte pergunta: As Instituições de Ensino Público da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia na Região Norte do Brasil têm cumprido as exigências de transparência ativa em seus portais eletrônicos?

O objetivo principal deste estudo consiste em analisar o cumprimento das legislações pertinentes de acesso à informação por meio do mecanismo de transparência ativa dos portais eletrônicos das Instituições de Ensino Público da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Região Norte do Brasil. Este trabalho está estruturado da seguinte maneira: após a introdução, apresenta-se uma revisão de literatura resumida. Em seguida, são discutidos os aspectos metodológicos utilizados. Posteriormente, são descritos os resultados encontrados durante a pesquisa, e, por fim, são apresentadas as considerações finais sobre o estudo.

Transparência, Governo Eletrônico e o Controle Social no Direito de Acesso à Informação

A transparência é um requisito para um governo mais democrático e para o combate à

corrupção que assola a gestão pública na atualidade, pois a administração pública não deve ter nada para esconder da população. A prática da transparência na gestão viabiliza o controle pela sociedade das atitudes dos agentes públicos, apontando seus atos, assim como o motivo e o local onde os recursos públicos estão sendo empregados. Para isso, as informações devem ser disponibilizadas de forma transparente, clara, livre e de fácil acesso aos cidadãos, além de serem apresentadas em uma linguagem popular para que eles possam fiscalizar e acompanhar o funcionamento da máquina pública (NUNES, 2016).

O governo eletrônico consiste em um novo modelo de gestão pública que surgiu a partir do uso estratégico das tecnologias da informação e comunicação. Esse modelo envolve ações da administração pública que transformam a interação entre o governo, a sociedade e outras organizações, alterando a forma como o governo busca alcançar seus objetivos e desempenhar seu papel como Estado (DINIZ *et al.*, 2009). Pinho (2008), de forma complementar, destaca que o conceito de governo eletrônico está relacionado à busca da modernização na gestão pública.

Um dos grandes instrumentos de disseminação de informações tem sido a utilização das TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação). Amorim (2012) afirma que o uso dessas tecnologias tem alterado a forma como nos relacionamos social, cultural, política, comunicacional e economicamente. Segundo a pesquisadora, o uso dessas tecnologias tem reduzido a distância entre a esfera civil e a esfera política, fortalecendo assim a democracia de uma nação. Rodegueri (2015) destaca que o uso das tecnologias, principalmente a internet, impulsionou o avanço da sociedade, levando a democracia a se adaptar a esse novo elemento de comunicação.

O controle social é um instrumento essencial da democracia e uma conquista da sociedade civil, assumindo uma nova dimensão ao intervir nas políticas públicas e contribuir com o Estado na construção do planejamento e definição das prioridades dos entes federados (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 1998; NUNES, 2016). O CGU (2012) ressalta que a participação do cidadão, por meio da fiscalização, monitoramento das atividades e controle dos atos da Administração Pública, é um método de controle social que promove o fortalecimento da cidadania e a prevenção da corrupção.

Com a evolução das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), como os websites disponibilizados pelo governo, tornou-se possível o controle social, permitindo o acesso às informações públicas de qualquer lugar onde o indivíduo esteja. Isso possibilita que os cidadãos fiscalizem onde os recursos públicos estão sendo empregados, avaliem as políticas públicas e combatam a corrupção (NUNES, 2016; PAULA, 2017).

A transparência pressupõe que a população tenha acesso a todas as informações governamentais, garantindo que a Administração Pública esteja fundamentada em princípios éticos e possa ser questionada e fiscalizada a qualquer momento pelo cidadão, por meio do controle social (TEIXEIRA, 2006).

O acesso à informação é um direito humano fundamental de todos os cidadãos, porém nem sempre foi reconhecido como tal. Ele resulta de embates e diálogos entre o Estado e a sociedade, sendo a democracia um fator preponderante e significativo para a sua aceitação e evolução na sociedade. O avanço das TIC's desempenhou um papel fundamental ao reformular a relação da população com a informação, permitindo o monitoramento dos agentes e dos recursos públicos, responsabilizando-os por suas decisões (AMORIM, 2012; CALDERON, 2013).

Na Assembleia Geral das Nações Unidas, realizada em 10/12/1948, ocorreu um dos primeiros marcos para o direito de acesso à informação através da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Esta declaração afirma que todo ser humano tem o direito à liberdade de expressar e receber informações, opiniões e ideias, independentemente do meio ou fronteiras. Em outras palavras, todo ser humano, independentemente do país em que resida, tem o direito de buscar informações (CINTRA, 2016). Contribuindo com essa visão, Calderon (2013) destaca que o artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos desempenhou um papel histórico significativo no direito à informação, estabelecendo formalmente o direito à liberdade de expressão e opinião para todos, "Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras" (UNIC Rio, 2009, p.10, art. XIX).

Medeiros, Magalhães e Pereira (2014) apontam em sua pesquisa que a Lei de Acesso à Informação nº 12.527 foi criada para confrontar a tendência burocrática existente no Estado de

manter informações em sigilo. No texto dessa lei, são estabelecidas diretrizes nas quais a publicidade é a regra, e o sigilo só pode ocorrer em circunstâncias excepcionais. Segundo os autores, isso se deve ao fato de que o controle da informação é uma fonte de poder.

A Lei de Acesso à Informação tem como um de seus principais objetivos garantir que a sociedade possa exercer o direito de acesso à informação e utilizá-la de forma efetiva. Para isso, ela estabelece os princípios da transparência ativa e passiva (CGU, 2013).

Na transparência ativa, as instituições públicas são obrigadas a disponibilizar de forma proativa um conjunto mínimo de informações básicas sobre o órgão na Internet. Isso inclui a criação de uma página eletrônica com ferramentas de pesquisa, a divulgação dos dados em formato aberto e a implementação de mecanismos que garantam a acessibilidade para pessoas com deficiência (CGU, 2013).

Na transparência passiva, é garantido à sociedade o acesso a informações que não estão disponibilizadas de forma proativa. A lei estabelece procedimentos que viabilizam a solicitação de informação, define prazos máximos para o atendimento dessas solicitações e assegura o direito de recurso caso o pedido seja rejeitado (CGU, 2013).

Aspectos Metodológicos

Essa pesquisa quanto aos seus objetivos é caracterizada como exploratória e descritiva. A pesquisa exploratória consiste na busca de informações sobre o assunto com o objetivo de se familiarizar com o fenômeno e encontrar novas ideias, enquanto na pesquisa descritiva a finalidade consiste em observar, registrar e descrever os fatos analisados sem interferir nos mesmos, através do uso de técnicas padronizadas (CERVO; BERVIAN; SILVA, 2007; PRODANOV; FREITAS, 2013).

Quanto aos procedimentos técnicos utilizados, está pesquisa se enquadra como bibliográfica e documental. Ambas consistem na busca por conhecimento por meio de consulta a todo material já publicado com relação ao tema, desde livros, páginas de Internet, artigos científicos, jornais, livros, documentos oficiais, arquivos públicos, revistas, entre outros, inclusive de meios de comunicação oral. O objetivo é que o pesquisador tenha acesso e conhecimento de determinado assunto, seja ele escrito, filmado ou falado (CERVO; BERVIAN; SILVA, 2007; MARKONI; LAKATOS, 2009; PRODANOV; FREITAS, 2013). Para Gil (2008) a diferença entre esses dois tipos de pesquisas consiste na natureza da fonte, na qual uma recebeu a contribuição de vários autores e o outro não passou ainda por tratamento analítico.

Com relação a natureza da pesquisa, ela é classificada como quantitativa e qualitativa. A quantitativa ocorre quando pode ser quantificável ou mensurada numericamente, ou seja, todas as informações para serem analisadas são traduzidas em números através de técnicas estatísticas (MATIAS-PEREIRA, 2012; PRODANOV; FREITAS, 2013). Enquanto na qualitativa, o meio é a fonte para coleta dos dados pelo investigador, no qual procuram analisar esses dados de forma indutiva, predominando a interpretação e descrição dos fenômenos, no qual existe uma indissociabilidade entre o panorama objetivo e a subjetividade do sujeito, não requerendo assim o uso de técnicas estatísticas (PRODANOV; FREITAS, 2013).

O objeto de estudo desta pesquisa foram as instituições da Rede Federal, presentes na Região Norte do Brasil, a qual possui em sua totalidade sete institutos federais e três escolas técnicas subordinadas as Universidades Federais (BRASIL, 2008; PORTAL DA REDE FEDERAL, 2016).

As três escolas técnicas (ETDUFPA; EMUFPA; EAGRO) que são vinculadas as Universidades Federais, por mais que integrem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, devido ao fato de estarem vinculadas a UFPA e a UFRR e terem todos os seus recursos e informações em comum com estas instituições de ensino, não foi possível a realização da análise separadamente, e portanto não entrarão na amostra desse trabalho, pois ambas as instituições de ensino não integram a Rede Federal, que é o foco dessa pesquisa.

Atualmente a Rede é composta por 661 unidades em todo o território brasileiro, as quais estão vinculadas a 38 Institutos Federais, 22 escolas técnicas, o colégio Pedro II localizado no Rio de Janeiro, os dois CEFET's localizados nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro e a UTFPR. Se

fazendo presente em todos os 27 Estados do Brasil (MEC, 2020).

O instrumento para coleta de dados utilizado nessa pesquisa consiste na observação sistemática. E para alcançar os objetivos dessa pesquisa, depois de definidas as amostras a serem analisadas, foram averiguadas o atendimento a LAI no portal de cada instituição, através da navegação orientada por uma estrutura dividida em 13 categorias, com 47 indicadores de análise, elaborados pelo pesquisador e disponível no apêndice A da dissertação de mestrado, no link: <http://repositorio.uft.edu.br/handle/11612/2383> (COSTA, 2020). A tabela de navegação orientada foi elaborada de acordo com os princípios da teoria da transparência ativa descritos pela Lei nº 11.527/2011, com o Decreto nº 7.845/2012 e com base na publicação da sexta edição do Guia de Transparência ativa (GTA) para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, elaborado pelo CGU no ano de 2019.

A estrutura utilizada para orientar a navegação nos portais das instituições investigadas consiste em uma tabela elaborada pelo autor dividida em 13 categorias, a qual é possível visualizar a partir do Quadro 01 a seguir, o objetivo de cada uma das categorias analisadas.

Quadro 01. Categorias e objetivos da tabela utilizada para navegação orientada

Categorias	Perguntas	Objetivo
1º	De 1 à 8	Verificar as diretrizes de acessibilidade do sítio conforme exigências.
2º	De 9 à 16	Analisar a divulgação das informações institucionais.
3º	De 17 à 20	Analisar a divulgação das ações e programas realizados pela entidade.
4º	De 21 à 25	Analisar se a entidade oferta mecanismos para a participação social.
5º	De 26 à 28	Analisar se o órgão dá publicidade aos documentos das auditorias.
6º	29	Analisar a divulgação dos convênios e transferências realizadas.
7º	De 30 à 32	Analisar se o órgão tem divulgado todas as receitas e despesas, tanto previstas, como executadas.
8º	De 33 à 35	Analisar se a entidade dá publicidade as licitações, aos contratos efetivados e as notas de empenho emitidas.
9º	De 36 à 38	Analisar a transparência dos concursos públicos de provimento de pessoal, assim como se consta o rol de servidores em exercício.
10º	De 39 à 41	Analisar se o órgão possui informações classificadas como sigilosas, e se existem publicidades dessas, assim como das informações que foram desclassificadas nos últimos 12 meses. E verificar se é disponibilizado formulário para solicitação de desclassificação ou de recurso.
11º	De 42 à 45	Analisar se a instituição fornece as informações e procedimentos para utilização da SIC.
12º	46	Analisar se o órgão disponibiliza as respostas para as perguntas mais frequentes dos cidadãos, de forma atualizada.
13º	47	Analisar os planos de dados aberto no âmbito da instituição são divulgados pela administração.

Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

Cada uma das questões analisadas nessa pesquisa, foram sinalizadas como: totalmente atendida, parcialmente atendidas ou não atendidas. A coleta das informações nos portais listados a seguir, ocorreram por meio da observação sistemática no período entre 18 de junho de 2020 ao dia 28 de junho de 2020.

Tabela 1. Portais das instituições de ensino da Rede Federal na Região Norte

Instituições de Ensino	Portal Eletrônico
IFAC	https://portal.ifac.edu.br/
IFAM	https://www2.ifam.edu.br/
IFAP	http://ifap.edu.br/?site=1
IFPA	https://ifpa.edu.br/index.php
IFRO	https://portal.ifro.edu.br/
IFRR	http://www.ifrr.edu.br/
IFTO	http://www.ifto.edu.br

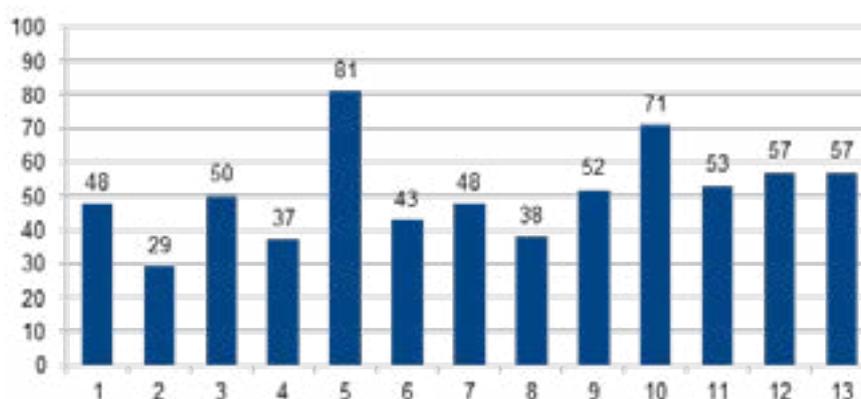
Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

Resultados

Nesta seção, são apresentadas as médias dos níveis de atendimento para cada indicador e categoria analisada nas sete instituições listadas na pesquisa. Esses dados são relevantes para que o leitor possa compreender quais exigências legais são atendidas com maior facilidade pelas instituições e quais não são. Essa análise permite identificar os pontos fortes e fracos de cada instituição em relação à transparência e ao cumprimento das normas de acesso à informação, fornecendo uma visão geral do desempenho das instituições avaliadas (CGU, 2013).

Os resultados das categorias analisadas são apresentados nos Gráficos 01, 02 e 03, que mostram a média dos níveis de atendimento obtidos pelos órgãos. Em seguida, são feitos comentários sobre esses resultados, fornecendo uma análise mais detalhada e interpretação dos dados coletados.

Gráfico 01. Percentual do nível de atendimento das 13 categorias analisadas



Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

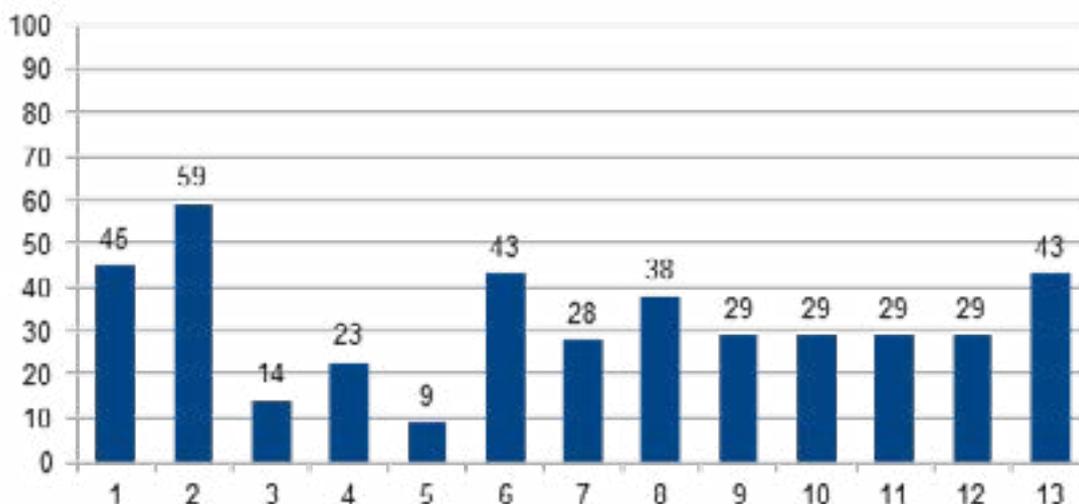
Com base nos dados apresentados no Gráfico 01, é perceptível que há variações nos níveis de atendimento das 13 categorias estabelecidas na tabela de navegação orientada. A categoria 5 apresenta o maior percentual de atendimento, com uma média de 81%. Essa categoria se refere às informações relacionadas a auditorias. Em seguida, temos a categoria 10, com uma média de 71%, que engloba o tópico de informações classificadas. As categorias 12 e 13 possuem um percentual médio de atendimento de 57% e estão relacionadas a perguntas frequentes e dados abertos, respectivamente.

Dentre as que possuem menor nível de atendimento, é possível visualizar a categoria 2 com 29%, a categoria 4 com 37%, e a 8 com 38%, tratando respectivamente dos assuntos: institucional; participação social; e licitações e contratos. Todos os três com um percentual menor do que 40%.

É importante destacar que os resultados demonstram que em 6 das 13 categorias analisadas,

a média de completo atendimento foi maior do que 50%, e que apenas uma categoria apresentou percentual menor do que 30%, estando as demais seis categorias entre 30% e 50%.

Gráfico 02. Percentual do nível de atendimento parcial das 13 categorias analisadas



Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

No Gráfico 02, são apresentados os níveis de parcial atendimento das 13 categorias analisadas. É possível afirmar que as maiores médias percentuais desse nível de atendimento à legislação estão presentes na categoria 2, com média de 59%, seguida da categoria 1, com 45%, e das categorias 6 e 13, ambas com 43% de parcial atendimento. Essas categorias tratam, respectivamente, dos assuntos: institucional; das diretrizes de acesso à informação; dos convênios e transferências na categoria 6; e dos dados abertos na categoria 13.

Dentre as categorias com menor nível de atendimento, é possível observar que a categoria 5 apresenta apenas 9%, a categoria 3 possui 14%, e a categoria 4 tem 23% de parcial atendimento. Essas categorias tratam, respectivamente, dos assuntos: auditorias; ações e programas; e participação social.

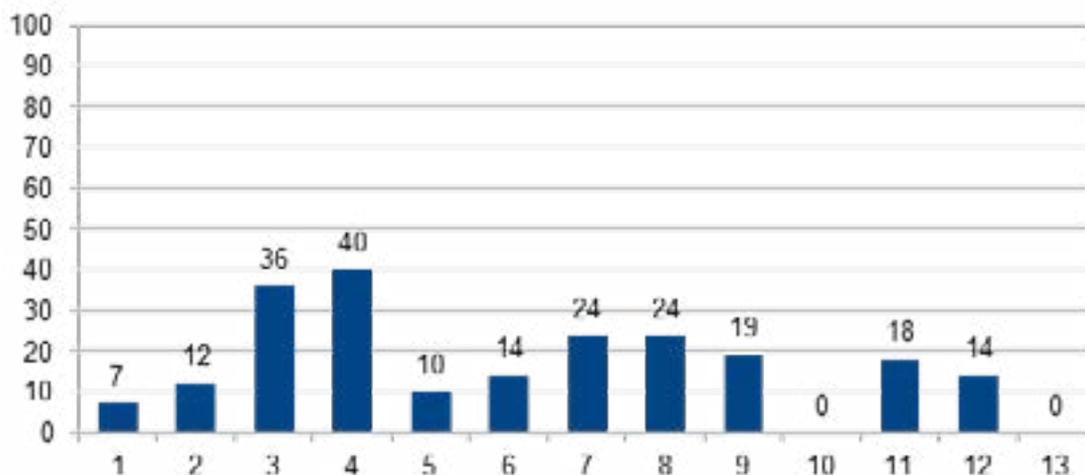
É possível constatar que a categoria 2, que trata do assunto institucional, apresentou o maior percentual no nível de parcial atendimento no Gráfico 02, enquanto no Gráfico 01 apresentou o pior percentual no nível de completo atendimento à legislação.

Já na categoria 5, que trata do assunto de auditoria, ao analisar os dois gráficos, é possível observar que essa categoria obteve o maior percentual de completo atendimento no Gráfico 01 e o menor percentual de atendimento parcial no Gráfico 02, em comparação com as outras 13 categorias analisadas.

A categoria 13 (dados abertos) aparece em ambos os gráficos analisados com o terceiro maior percentual apresentado, sendo 57% no Gráfico 01 e 43% no Gráfico 02. Por outro lado, a categoria 4 (participação social) está entre os piores percentuais de atendimento nos dois gráficos. No Gráfico 01, apresenta o segundo menor percentual, com 37%, enquanto no Gráfico 02, possui o terceiro menor percentual, com 23%.

É importante destacar que o resultado demonstra que em apenas uma categoria analisada, a média de parcial atendimento foi maior do que 50%. Além disso, apenas duas categorias apresentaram percentual menor do que 20%, enquanto as demais dez categorias estão entre 20% e 50% de parcial atendimento.

Gráfico 03. Níveis de não atendimento das 13 categorias analisadas



Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

No Gráfico 03, é possível observar os níveis de não atendimento das 13 categorias analisadas. As maiores médias percentuais desse nível de atendimento à legislação estão presentes na categoria 4, com 40%, seguido da categoria 3, com 36%, e das categorias 7 e 8, ambas com 24% de não atendimento. Essas categorias tratam, respectivamente, dos assuntos de participação social, ações e programas, receitas e despesas na categoria 7, e licitações e contratos na categoria 8.

Entre as categorias com menor nível de atendimento, é possível observar que as categorias 10 e 13 apresentam 0% de não atendimento, seguidas pela categoria 1 com 7% e pela categoria 5 com 10%. Essas categorias tratam dos assuntos de informações classificadas na categoria 10, dados abertos na categoria 13, diretrizes de acesso à informação na categoria 1 e auditoria na categoria 5.

Conforme os dados apresentados, a categoria 4 (participação social) se destaca por ter um dos menores percentuais de completo atendimento e de atendimento parcial, além de apresentar o maior percentual médio de não atendimento entre as instituições analisadas. Isso sugere que as instituições têm enfrentado dificuldades em cumprir as exigências legais relacionadas à participação social.

Os resultados demonstram que em apenas duas categorias analisadas, a média de não atendimento às exigências do GTA foi maior do que 30%, e que apenas três categorias apresentaram percentual menor do que 10%, sendo duas delas de 0%, e estando as demais 8 categorias entre 10 e 30%.

Após demonstrados os resultados dos níveis de atendimento à legislação por categoria, é possível visualizar o resultado consolidado através da Tabela 02:

Tabela 02. Média de atendimento pelas instituições às categorias analisadas

Média de Atendimento à Legislação			
Categorias	Sim	Parcial	Não
Diretrizes de Acesso	48%	45%	7%
Institucional	29%	59%	12%
Ações e Programas	50%	14%	36%
Participação Social	37%	23%	40%
Auditoria	81%	9%	10%
Convênios e Transferência	43%	43%	14%
Receitas e Despesas	48%	28%	24%
Licitações e Contratos	38%	38%	24%
Servidores	52%	29%	19%
Informações Classificadas	71%	29%	0%

SIC	53%	29%	18%
Perguntas Frequentes	57%	29%	14%
Dados Abertos	57%	43%	0%

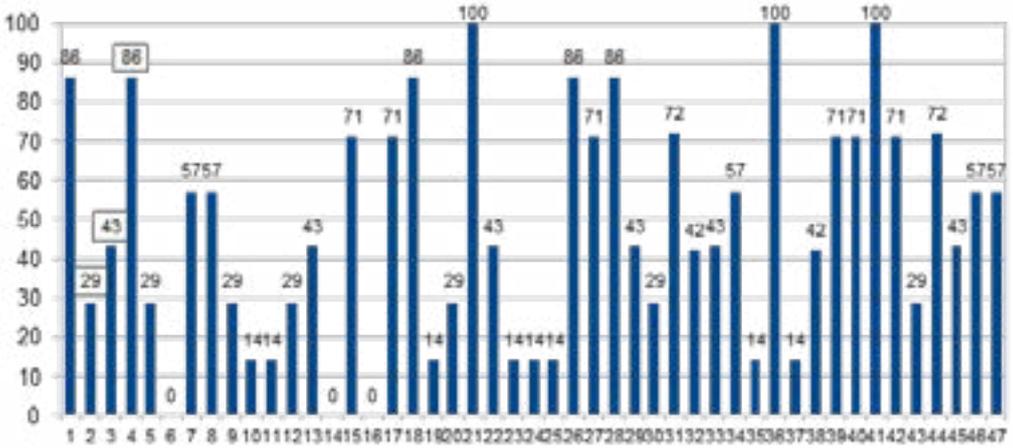
Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

A tabela revela que apenas na categoria de participação social o percentual médio de não atendimento foi superior aos demais níveis. Em relação ao nível de atendimento parcial, apenas três categorias - institucional, convênios e transferências, e licitações e contratos - apresentaram um percentual maior do que os demais níveis. É interessante observar que nas categorias 6 e 8, os percentuais de atendimento parcial foram idênticos aos percentuais de completo atendimento.

Nas demais categorias, é perceptível um percentual mais alto de completo atendimento. Em sete das treze categorias analisadas, o valor de completo atendimento foi igual ou superior a 50%.

A seguir, a partir dos Gráficos 04, 05 e 06, é possível visualizar o percentual médio de cada um dos níveis de atendimento obtidos pelos órgãos em relação aos 47 indicadores apresentados na tabela de navegação orientada. Em seguida, são realizados os comentários a respeito desses resultados.

Gráfico 04. Percentual do nível de atendimento aos 47 indicadores analisados



Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

De acordo com os dados apresentados no Gráfico 04, é possível visualizar que, no nível de completo atendimento, dentre os indicadores analisados, em 21 deles as instituições atingiram uma média superior a 50%, em 15 foi apresentada uma média entre 20 e 50%, e em 11 indicadores essa média foi inferior a 20%.

Os indicadores com maior percentual de atendimento pelas instituições foram os disponibilizados nos itens 21, 36 e 41, todos com média de 100%. Cada um trata, respectivamente, das informações dos canais de ouvidoria mantidos pelos órgãos, as informações relacionadas aos concursos públicos para provimento de cargos na instituição, e dos formulários de pedido de desclassificação de informação e de recurso referente ao pedido.

É válido destacar que a apresentação determinada no indicador 41 só é obrigatória para as instituições que possuem informações classificadas ou desclassificadas na instituição. Nesta pesquisa, apenas duas instituições disponibilizaram os formulários determinados (IFAC e IFTO). As demais organizações simplesmente não assinalaram nenhuma das opções de atendimento à legislação da tabela de navegação orientada, uma vez que não eram obrigadas a apresentar os formulários, pois não possuíam informações classificadas em algum grau de sigilo. Portanto, o percentual de 100% foi apresentado nesse indicador apenas pelas duas instituições que disponibilizaram os formulários, mesmo sem serem exigidos.

Com relação ao indicador 21, que trata dos canais de ouvidoria mantidos pelas instituições, é importante observar que, apesar de ser o indicador com o maior percentual de atendimento

(100%), ele está inserido na categoria 4 (participação social), que, por sua vez, apresentou o maior percentual de não atendimento.

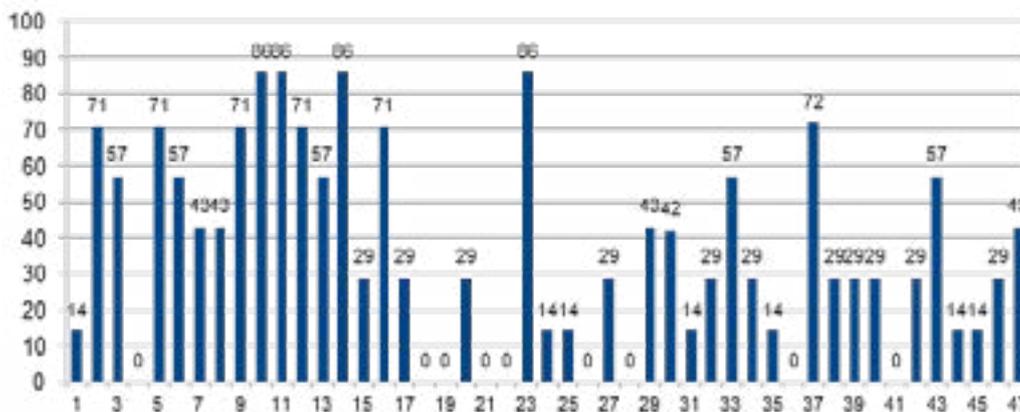
Quanto aos indicadores que possuem menor nível de atendimento, é possível visualizar os indicadores 6, 14 e 16, todos com 0%. Esses indicadores tratam respectivamente das informações relacionadas à possibilidade de gravar os relatórios em diversos formatos eletrônicos, das agendas dos reitores e diretores da instituição, e da disponibilização do currículo dos ocupantes dos principais cargos até o 5º nível hierárquico das organizações.

Apesar de algumas instituições disponibilizarem a opção de gravar alguns de seus relatórios em mais de um formato, nenhum dos institutos atendeu integralmente ao item, ou seja, nenhum deles ofereceu diversas opções de formato para todos os relatórios apresentados em seu portal eletrônico oficial.

Com relação às agendas dos dirigentes das instituições, analisadas no item 14, e aos currículos dos servidores no item 16, quando os órgãos apresentavam essas informações, constavam apenas a do seu reitor e, em pouquíssimos casos, a de outros integrantes. No entanto, nenhuma instituição conseguiu cumprir essa determinação por completo.

É válido destacar que, entre os três indicadores com o menor percentual de atendimento, um está inserido na categoria de diretrizes de acesso à informação, e os outros dois estão na categoria institucional.

Gráfico 05. Percentual do nível de atendimento parcial aos 47 indicadores analisados



Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

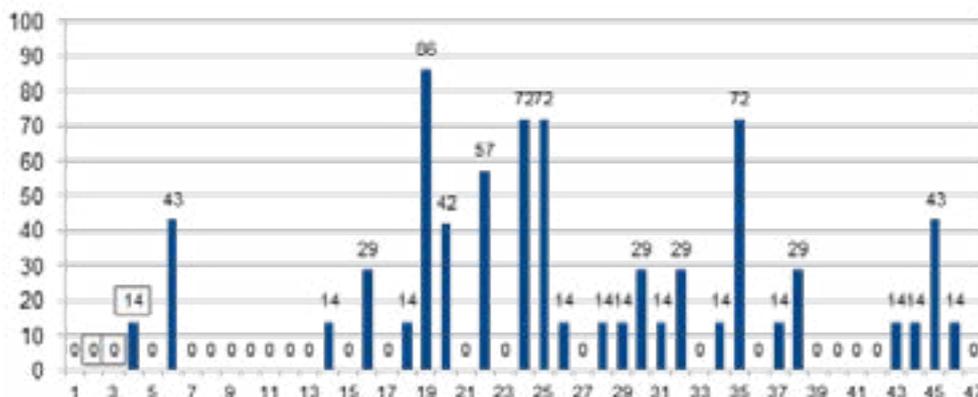
No Gráfico 05, é possível visualizar que no nível de atendimento parcial, dentre os 47 indicadores analisados, em 15 deles as instituições atingiram uma média superior a 50%, em 16 foram apresentados uma média entre 20 e 50%, e em 16 indicadores, essa média foi inferior a 20%.

Os indicadores com maior percentual de atendimento foram os disponibilizados nos itens 10, 11, 14 e 23, todos apresentando 100% de atendimento parcial, tratando respectivamente, da estrutura organizacional até o 4º nível hierárquico da organização; das descrições das competências até o 4º nível hierárquico da organização; das agendas dos reitores e diretores da instituição; e das informações relacionadas aos conselhos e órgãos mantidos pelas instituições.

É válido destacar que os indicadores 10, 11 e 14 pertencem a mesma categoria (institucional), a qual apresentou o maior número percentual de atendimento parcial dentre as categorias analisadas. E o indicador 23, é um dos indicadores da 4ª categoria (participação social)

Quanto aos indicadores que possuem menor percentual no nível de atendimento parcial, é possível visualizar os indicadores 4, 18, 19, 21, 22, 26, 28, 36 e 41, todos com 0%. Dessas categorias, as categorias 3 (ações e programas), 4 (participação social) e 5 (auditoria) possuem dois indicadores cada, enquanto as categorias 1 (diretrizes de acesso), 9 (servidores) e 10 (informações classificadas) possuem apenas um de seus indicadores com 0% de atendimento parcial.

Gráfico 06. Percentual do nível de não atendimento aos 47 indicadores analisados



Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

De acordo com os dados apresentados no Gráfico 06, é possível visualizar que no nível de não atendimento, dentre os 47 indicadores analisados, em 5 deles as instituições atingiram uma média superior a 50%, em 7 foi apresentada uma média entre 20 e 50%, e em 35 indicadores essa média foi inferior a 20%.

É possível afirmar, com base no Gráfico 06, que as maiores médias percentuais de não atendimento à legislação estão presentes no indicador 19, com 86%. Esse indicador analisa se os órgãos dispõem de informações sobre a existência de renúncia de receita para a realização dos programas prestados pela instituição ao público. Em seguida, temos os itens 24, 25 e 35, todos com 72% de não atendimento. Esses itens tratam, respectivamente, das seguintes informações: se o órgão disponibiliza informações a respeito das conferências previstas e realizadas (item 24); se existem outras ações de participação social pela instituição (item 25); e se o órgão disponibiliza as informações das notas de empenho expedidas (item 35).

Dentre os quatro indicadores apresentados com as maiores médias percentuais de não atendimento, dois deles estão inseridos na categoria 4 (participação social), outro na categoria 3 (ações e programas) e o último na categoria 8 (licitações e contratos).

Com relação aos indicadores que possuem menor nível de não atendimento, é possível visualizar no Gráfico 06 que quase 50% dos indicadores analisados na tabela de navegação orientada (23 indicadores) possuem um percentual de 0%.

Após serem demonstrados os resultados dos níveis de atendimento à legislação de acordo com seus indicadores, é possível visualizá-los de forma consolidada por meio da Tabela 03 a seguir:

Tabela 03. Média de atendimento pelas instituições aos indicadores analisados

Média de Atendimento à Legislação			
Indicadores	Sim	Parcial	Não
1º	86%	14%	0%
2º	29%	71%	0%
3º	43%	57%	0%
4º	86%	0%	14%
5º	29%	71%	0%
6º	0%	57%	43%
7º	57%	43%	0%
8º	57%	43%	0%
9º	29%	71%	0%
10º	14%	86%	0%
11º	14%	86%	0%

12º	29%	71%	0%
13º	43%	57%	0%
14º	0%	86%	14%
15º	71%	29%	0%
16º	0%	71%	29%
17º	71%	29%	0%
18º	86%	0%	14%
19º	14%	0%	86%
20º	29%	29%	42%
21º	100%	0%	0%
22º	43%	0%	57%
23º	14%	86%	0%
24º	14%	14%	72%
25º	14%	14%	72%
26º	86%	0%	14%
27º	71%	29%	0%
28º	86%	0%	14%
29º	43%	43%	14%
30º	29%	42%	29%
31º	72%	14%	14%
32º	42%	29%	29%
33º	43%	57%	0%
34º	57%	29%	14%
35º	14%	14%	72%
36º	100%	0%	0%
37º	14%	72%	14%
38º	42%	29%	29%
39º	71%	29%	0%
40º	71%	29%	0%
41º	100%	0%	0%
42º	71%	29%	0%
43º	29%	57%	14%
44º	72%	14%	14%
45º	43%	14%	43%
46º	57%	29%	14%
47º	57%	43%	0%

Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

Com base na tabela acima, é possível afirmar que em 27 indicadores o percentual médio de atendimento foi maior do que nos demais níveis, sendo que em dois desses indicadores (29 e 45) o valor é igual ao nível de atendimento parcial no item 29, e o indicador 45 possui o mesmo percentual no nível de não atendimento.

Com relação à média obtida no nível de atendimento parcial, é possível constatar que em 15 indicadores o valor é maior do que nos demais níveis. E em apenas 7 indicadores o percentual médio de não atendimento foi maior do que nos demais níveis apresentados.

Em uma análise consolidada dos resultados, apresentada na Tabela 04 a seguir, é possível visualizar o resultado da média geral de todas as instituições analisadas nessa pesquisa quanto

aos indicadores e categorias analisadas. Essa informação é relevante para conhecer o nível de comprometimento do conjunto das instituições de ensino pertencentes à Rede analisada na Região Norte com o atendimento da legislação de acesso à informação.

Tabela 04. Média Geral de Atendimento à Legislação

Média Geral de Atendimento à Legislação			
	Sim	Parcial	Não
Categorias	51%	33%	16%
Indicadores	48%	36%	16%

Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

De acordo com os dados apresentados na Tabela 04, é possível visualizar quanto às 13 categorias analisadas que a Rede atendeu a 51% das exigências, no nível de atendimento parcial apresentou uma média de 33%, e não atendeu a 16% do observado. Com relação aos 47 indicadores, a Rede analisada apresenta uma média de 48% no nível de atendimento à legislação, 36% no nível de atendimento parcial, e 16% no nível de não atendimento aos indicadores.

O resultado apresentado demonstra que as instituições, de modo geral, atendem às exigências do mecanismo de transparência ativa da legislação em aproximadamente metade do que foi observado e determinado pela legislação. É possível visualizar um percentual de 16% no nível de não atendimento tanto nas categorias como nos indicadores analisados, o que pode ser considerado um número relevante, tendo em vista que os órgãos são obrigados a disponibilizar tais informações.

Com base nos resultados apresentados, é possível relatar que as instituições analisadas ainda estão distantes de cumprir o mecanismo de transparência ativa disposto na legislação de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011) e, conseqüentemente, de assegurar ao seu público interessado a possibilidade de realizar o controle social por meio da utilização das tecnologias da informação e comunicação, por meio das informações apresentadas em seus portais eletrônicos.

Morais e Guerra (2015) relatam que, apesar da recente criação da Lei de Acesso à Informação, esta consiste em uma relevante modificação na estrutura da administração pública, a qual acarreta um significativo custo para as organizações governamentais. Essas organizações devem fortalecer os recursos tecnológicos e promover a conscientização dos agentes públicos, por meio do treinamento de pessoal.

Os autores Raupp e Pinho (2014) relatam que esse processo está inserido em uma conjuntura de lento avanço do Estado, da sociedade e das instituições. O primeiro passo foi dado com a sanção da legislação de acesso à informação e a exigência de que as entidades da administração pública criem e utilizem seus portais eletrônicos para efetivar a comunicação com a sociedade.

Considerações Finais

Esta pesquisa teve como objetivo geral analisar o cumprimento das legislações pertinentes de acesso à informação, por meio do mecanismo de transparência ativa, nos portais eletrônicos das Instituições de Ensino Público da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Região Norte do Brasil.

Para realizar esta análise, o autor elaborou uma tabela de navegação orientada, tomando como base o guia de transparência ativa criado pela Controladoria Geral da União (CGU), o qual é de uso obrigatório para os órgãos públicos do Poder Executivo Federal. Essa tabela está disposta no Apêndice A da dissertação referenciada neste artigo. O instrumento de análise consiste em uma lista de 47 indicadores para avaliar 13 categorias ou tópicos de acesso à informação, que são exigidos pelo Guia de Transparência Ativa e pela Lei de Acesso à Informação.

A pesquisa foi realizada por meio da observação sistemática dos portais eletrônicos oficiais de cada uma das unidades da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Região Norte brasileira. O levantamento desses dados ocorreu entre os dias 18 e 28 de junho de 2020.

Os resultados apontam que as categorias mais atendidas pelas instituições da rede, quanto à disponibilização de informações em seu portal, foram a categoria 5 (auditorias), com uma média de 81%, seguida da categoria 10 (informações classificadas), com uma média de 71%. As categorias 12 (perguntas frequentes) e 13 (dados abertos) apresentaram ambas uma média de 57% de atendimento. Quanto às categorias que apresentaram as maiores médias percentuais de não atendimento à legislação, temos a categoria 4 (participação social), com 40%, seguida da categoria 3 (ações e programas), com 36%. As categorias 7 (receitas e despesas) e 8 (licitações e contratos) também apresentaram uma média de 24% de não atendimento.

Com relação aos 47 indicadores analisados, é possível verificar que os indicadores mais atendidos pelos órgãos analisados nesta pesquisa foram os itens 21 (que analisa as informações do canal de ouvidoria mantido pela organização), 36 (que analisa as informações de provimento de cargos na instituição) e 41 (que analisa a disponibilização dos formulários de pedido de desclassificação de informação e recursos relacionados a esse pedido), todos obtiveram um percentual de atendimento de 100%. Por outro lado, o indicador que apresentou a maior média percentual de não atendimento foi o disponível no item 19, com 86% de não atendimento pelos órgãos. Esse indicador analisa se os órgãos dispõem de informações sobre a renúncia de receita para realizar os programas prestados pela instituição ao público.

É possível afirmar que o resultado geral médio das instituições analisadas nesta pesquisa é de atendimento de 51% às categorias analisadas, de forma parcial com 33% e não atendimento de 16%. Com relação aos indicadores, apresentam uma média de 48% no nível de atendimento completo, 36% no nível parcial e 16% no nível de não atendimento à legislação.

Os autores Raupp e Pinho (2014) afirmam em sua pesquisa que muitas vezes os portais eletrônicos das entidades da administração pública são utilizados apenas como murais eletrônicos pelas organizações, sem promover nenhum tipo de exercício democrático para a população. Corroborando com os autores, a partir dos resultados, é possível afirmar que se os portais não atendem à disponibilização das informações obrigatórias exigidas pela legislação, de forma a possibilitar o controle social dos usuários, estão ainda distantes de utilizar seus portais eletrônicos para promover uma ampliação da participação democrática.

Por outro ponto de vista, existem autores que defendem que a legislação de acesso à informação no Brasil ainda é muito recente, com menos de 10 anos de existência, e que a criação desta consiste em um importante passo dado na construção de uma administração pública mais transparente e democrática. Destaca-se que o processo de transição e mudança cultural exige um alto dispêndio de recursos financeiros e o amadurecimento dos agentes públicos, uma vez que estes ainda apresentam uma cultura de sigilo das informações no âmbito da administração (MENDEL, 2009; RAUPP; PINHO, 2014; MORAIS; GUERRA, 2015).

Com base nos resultados desta pesquisa, é possível verificar que existe uma discrepância significativa no compromisso com a transparência entre as organizações analisadas. Observa-se que algumas instituições apresentam um pequeno percentual de não atendimento à legislação, enquanto outras chegam a quase 50% nesse nível. Isso demonstra que, para alcançar uma administração pública mais transparente e democrática, é necessário mais do que a criação de legislações e políticas públicas de acesso à informação. É essencial um maior engajamento por parte dos gestores e servidores públicos, a fim de alcançar um estado ideal de transparência pública.

Outro fator relevante observado nesta pesquisa foi a falta de padronização na disponibilização de informações nos portais, mesmo com a criação do guia de transparência ativa pela CGU, que obriga as instituições do Poder Executivo Federal a disponibilizarem as informações no local determinado e especifica quais informações devem ser fornecidas em cada tópico. Em diversas ocasiões durante a coleta de dados desta pesquisa, as informações foram encontradas em diferentes locais, divergindo das diretrizes estabelecidas pela CGU. Além disso, houve casos em que o órgão não possuía o tópico exigido, ou até mesmo situações em que o mesmo assunto era abordado em locais ou tópicos distintos, com conteúdos diferentes, o que levou os usuários a ficarem em dúvida sobre qual informação era correta ou mais atualizada.

Selwyn (2004) destaca que a organização na disponibilização das informações no portal eletrônico simplifica a navegação dos usuários, resultando em maior eficiência na busca e análise dos dados, além de reduzir o tempo necessário para encontrar determinada informação. Isso

ajuda a diminuir a lacuna digital que separa as pessoas da eficiência no uso das ferramentas de TIC. Contribuindo para o assunto, Bernardes, Santos e Rover (2015) relatam que a dificuldade encontrada pelos usuários no portal eletrônico, em relação à disposição das informações, pode levar à desistência da pesquisa, mesmo que as informações estejam disponíveis. Isso inviabiliza o acesso à informação e, conseqüentemente, o controle social.

Esta pesquisa espera contribuir para a ampliação da discussão e prática do tema de acesso à informação, trazendo uma base conceitual para futuras pesquisas na área. Além disso, ela explana os resultados obtidos sobre a transparência ativa dos portais eletrônicos das instituições públicas de ensino pertencentes à Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Região Norte brasileira, visando possíveis comparações ou análises futuras relacionadas ao assunto.

Espera-se que esta pesquisa contribua para a conscientização e o maior comprometimento dos órgãos e dos agentes públicos, a fim de alcançar melhores resultados para o controle social, desenvolvimento e uma maior participação democrática na sociedade. Além disso, espera-se que o produto elaborado nesta dissertação possa ser utilizado pelas instituições da administração pública, auxiliando no cumprimento das exigências legais de acesso à informação.

O direito de acesso à informação consiste em um tema de grande repercussão no contexto mundial, e dentro do Brasil tem sido debatido com maior enfoque ao longo dos anos, acompanhando os avanços tecnológicos. Isso desperta um interesse crescente na área acadêmica, política, organizacional e civil. Portanto, este estudo espera contribuir para o surgimento de mais pesquisas explorando essa temática ao longo do tempo. Além disso, espera-se que este trabalho possa servir de base para futuros estudos, com métodos que contribuam para a ampliação dos debates sobre o assunto apresentado.

Referências

AMORIM, P. **Democracia e internet: a transparência de gestão nos portais eletrônicos das capitais brasileiras**. 2012. 347 f. Tese (Doutorado em comunicação e cultura contemporânea) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.

BERNARDES, Marcele; SANTOS, Paloma; ROVER, Aires. Ranking das prefeituras da região Sul do Brasil: uma avaliação a partir de critérios estabelecidos na Lei de Acesso à informação. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, RJ, v. 49, n.3, p.761-792, maio/jun. 2015.

BOBBIO, Noberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. 11. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2008.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações. Brasília, DF: Presidência da República, 2011.

CALDERON, M. A evolução direito de acesso à informação até a culminância na Lei 12.527/2011. **Revista Brasileira de Ciências Policiais**, Brasília, v. 4, n.2, p. 25-47, jul./dez. 2013.

CERVO, A.; BERVIAN, P.; SILVA, R. **Metodologia Científica**. 6.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

CINTRA, M. **Lei de Acesso à Informação no Brasil: Sua implementação e seus desafios**. 2016. 302 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU). **Aplicação da Lei de Acesso à Informação na**

Administração Pública Federal. 4º ed. Brasília: CGU, 2019.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU). **Controle Social.** Orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social. Coleção olho vivo no dinheiro público. Brasília: CGU, 2012.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU). **Lei de Acesso à Informação 2011-2012** - 1º Relatório sobre a implementação da Lei nº 12.527/2011. Brasília: CGU, 2013.

COSTA, Fabrício B. **Transparência ativa nas instituições da rede federal de educação, ciência e tecnologia da região norte brasileira.** 2020. 194f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas) – Universidade Federal do Tocantins, Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas, Palmas, 2020.

DINIZ, E. H. *et al.* O governo eletrônico no Brasil: perspectiva histórica a partir de um modelo estruturado de análise. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, RJ, v. 43, n.1, p. 23-48, jan./fev. 2009.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de metodologia da pesquisa científica.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MEDEIROS, S.; MAGALHÃES, R.; PEREIRA, J. Lei de Acesso à Informação: Em busca da transparência e do combate à corrupção. **Informação & Informação**, Londrina, PR, v. 19, n. 1, p. 55-75, jan./abr. 2014

MENDEL, Toby. **Liberdade de informação: um estudo de direito comparado.** 2. ed. Brasília: UNESCO, 2009.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), 2020. **Instituições da Rede Federal.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/rede-federal-inicial/instituicoes>. Acesso em: 18 abr. 2020.

MORAIS, Marize; GUERRA, Lenin. Lei de acesso à informação: uma análise dos portais e sítios eletrônicos oficiais das prefeituras do RN. **EmpíricaBR – Revista Brasileira de Gestão, Negócios e Tecnologia da Informação**, v.1, n.2, 2015.

NUNES, Suzana. **A relação entre Estado e Sociedade Civil na Internet: Mecanismo de promoção da transparência e do acesso à informação e dados públicos no Tocantins.** 2016. 49 f. Relatório (Pós Doutorado em Administração) – Universidade Estadual Paulista, Tupã, 2016.

PAULA, Andrea. **Política de Acesso à informação pública: Contribuições do governo eletrônico e das redes digitais para sociedade civil.** In: ENCONTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA DO CAMPO DE PÚBLICAS, v.2, n.2, 2017, Brasília. **Anais [...]** Brasília: ENEPCP, 2017. p. 641-657.

PINHO, José. Investigando portais de governo eletrônico de estados no Brasil: muita tecnologia, pouca democracia. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, RJ, v.42, n.3, p. 471-493, maio/jun. 2008.

PORTAL DA REDE FEDERAL, 2016. **Instituições da Rede.** Disponível em: <http://redefederal.mec.gov.br/instituicoes>. Acesso em: 04 fev. 2020.

PRODANOV, C.; FREITAS, E. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico.** 2.ed. Novo Hamburgo: Freevale, 2013.

RAUPP, F.; PINHO, J. Prestação de Contas nos Portais Eletrônicos de Assembleias Legislativas: Um Estudo Após a Lei de Acesso à Informação. **Revista Gestão e Planejamento**, Salvador, v. 15, n.1, p. 144-161, jan./abr. 2014.

RODEGUERI, L. **Da democracia à ciberdemocracia: condições e (in)efetividade da participação popular na construção colaborativa do marco civil da internet**. 2015. 254 p. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2015.

SELWYN, Neil. Reconsidering political and popular understandings of the digital divide. **Revista New Media & Society**, Londres, p.340-362, 2004.

TEIXEIRA, A. **Guia da cidadania para a transparência – Prevenção contra a corrupção**. Fortaleza: Fundação Konrad Adenauer, 2006.

UNIC Rio, 2009. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2020.

Recebido em 8 de junho de 2022.

Aceito em 22 de março de 2023.